

Handwritten signature or initials in the top right corner.

**Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST, IP) - Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa (CSTL), Área Funcional do Sangue – Aviso (extrato) n.º 16429/2024/2, de 6 de agosto/Código de Oferta da BEP: OE202408/0179**

**ATA Nº. 11**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 11h00, reuniu nos Serviços Centrais do Instituto Português do Sangue e da transplantação, IP (IPST, IP), o júri do procedimento concursal comum, aberto por Aviso (extrato) n.º 16429/2024/2, DR - II Série n.º 151/2024, de 6 de agosto, para preenchimento de cinco (5) postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do IPST, IP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na área funcional do sangue do Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa (CSTL).

1

Estiveram presentes na reunião os membros efetivos Sandra Isabel Neto Baía de Almeida, Técnica Superior, Assessora do Conselho Diretivo, na qualidade de presidente, Ana Cristina Gomes Ferreira, Técnica Superior, Co-Responsável da Promoção da Dádiva do CSTL, e Eunice Carmo Aleixo Rosa, Assistente Técnica, na qualidade de 1º e 2º vogais efetivos, respetivamente.

A presente reunião teve por finalidade:

1. Avaliação da Audiência de Interessados realizada no âmbito dos resultados do 3º. Método de Seleção – Entrevista de Avaliação de Competências

• **Ana Filipa Peres de Araújo**

A candidata apresentou formulário de Audiência de Interessados, alegando não concordar com a nota que lhe foi atribuída, pedindo esclarecimentos e revisão.

Desta forma, o júri, após análise da fundamentação enviada pela candidata e revisão da Entrevista de Avaliação e Competências e cruzamento com o CV, delibera atribuir a pontuação de 5 à Competência Conhecimentos e Experiência:

A candidata demonstrou um bom nível de conhecimento e experiência profissional. Possui um percurso académico orientado para o atendimento ao público e sente-se preparada para evoluir na carreira. Tem experiência como Assistente Operacional, na área do sangue.

Durante o estágio académico e serviço voluntário, desenvolveu competências no atendimento ao público, destacando a importância da missão de lidar com doadores. Tem conhecimentos do programa ASIS e utiliza o Office no desempenho das suas funções.

Demonstra interesse em expandir os seus conhecimentos e reconhece a importância da formação. Frequentou diversas formações profissionais baseadas nas boas práticas em colheita de sangue. Acresce, que no estágio curricular da licenciatura frequentou formações específicas relacionadas com a saúde, com o atendimento ao público e políticas públicas.

A avaliação qualitativa de Boa a Elevada e a quantitativa de 3,75 a 5.

Relativamente à competência Organização e Método de Trabalho o júri deliberou indeferir e manter a avaliação qualitativa de Boa e a quantitativa de 3,75.

A candidata demonstra boa capacidade de planeamento e execução das suas tarefas. Organiza o trabalho diário e segue uma sequência definida para a preparação das Sessões de Colheita (SC), utilizando uma *checklist* de material.

Revela método no cumprimento das metas e prazos, referindo que no laboratório, consegue manter a eficiência devido à organização sequencial que realiza, apesar das dificuldades resultantes do processo de distribuição. Sabe priorizar tarefas conforme a urgência, mas não apresentou exemplos concretos. No desempenho das suas funções atuais, mantém documentos organizados de forma funcional.

- **Daniela Catarina Soares Ferreira**

A candidata apresentou formulário de Audiência de Interessados, alegando não concordar com a nota que lhe foi atribuída, uma vez que possui um certificado de estágio do Programa extraordinário de estágios na Administração direta e indireta do Estado, designado " EstágiAP XXI", apresentado aquando da candidatura, que lhe confere o benefício de 2 valores na Lista de Classificação Final.

O Júri pediu um parecer jurídico sobre esta matéria, que abaixo se transcreve.

“Face à questão colocada, sob o tema em epigrafe, somos de Parecer que:

Em primeiro cabe informar que, a **Resolução do Conselho de Ministros n.º 200/2021, publicada em 31/12, no** âmbito do XXII Governo Constitucional, como nela consta a nível preambular, foi aprovada na sequência e no âmbito de um dos objetivos entre outros, que foi a redução das desigualdades, considerando que o desemprego é particularmente responsável pelo agravamento dos problemas verificados neste âmbito, a promoção de mais e melhor emprego para todos, bem como do trabalho digno.

E foi nesse enquadramento que o então Governo, decidiu e cita-se "(...) e tendo em conta que os jovens se incluem nos grupos mais fragilizados pelo fenómeno social, importa que lhes seja proporcionada uma primeira experiência no mundo do trabalho, através da qual aqueles e as entidades da Administração Pública beneficiem mutuamente de uma lógica de transmissão e renovação de conhecimento institucional e intergeracional.

Com vista ao cumprimento daquele desiderato, a **Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2021, de 3 de março, veio criar um programa extraordinário de estágios na administração direta e indireta do Estado destinado à carreira de técnico superior designado «EstágiAP XXI»**, tendo como destinatários jovens licenciados à procura do primeiro emprego ou à procura de novo emprego correspondente à sua área de formação e nível de qualificação"

Foi assim, e desde o início aprovado o referido programa extraordinário de estágios na Administração direta e indireta do Estado, conforme consta de ambas as Resoluções, **destinados à carreira de Técnico Superior designado "EstágiAP XXI"**.

Ademais a **Resolução do Conselho de Ministros n.º 200/2021, publicada em 31/12**, não mais é que e cita-se "(..) a criação da segunda edição do «EstágiAP XXI»", conforme consta do regime preambular e nessa medida o «EstágiAP» destina-se a jovens licenciados à procura do primeiro emprego ou à procura de novo emprego correspondente à sua área de formação e de nível de qualificação, destinado à carreira Técnica Superior.

Aqui chegados no caso em análise, e salvo mais duto, somos de Parecer, que:

Verifica-se que o procedimento concursal se destina à carreira de assistente técnico e não à carreira Técnica Superior, razões pelas quais é nosso entendimento, que o Estágio que a opositora ao referido concurso frequentou com aproveitamento, não poderá relevar para efeito da sua classificação majorada em dois valores na lista de ordenação final dos candidatos, sob pena de subversão da finalidade para a qual o referido estágio foi criado, e em violação do princípio da igualdade no acesso à administração pública, e da legalidade do respetivo regime que institui os " EstágiAP XXI".

Desta forma, o júri, fez revisão da candidatura e confirmou a receção do documento mencionado pela candidata, acolheu o parecer jurídico e delibera indeferir o pedido de revisão de valoração de 2 pontos na lista classificação final.

2. Elaboração da lista de ordenação final e submissão a homologação do dirigente máximo do IPST

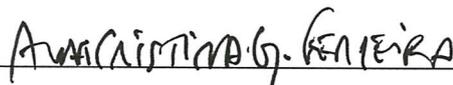
Concluída a audiência dos interessados, o júri deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 232/2022, de 9 de setembro, na sua versão atualizada, aprovar a lista de ordenação final, em **Anexo I à presente Ata**, e acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos submetê-la a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pela realização do procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar e deliberar, foi elaborada a presente ata da reunião, a qual depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri presentes.

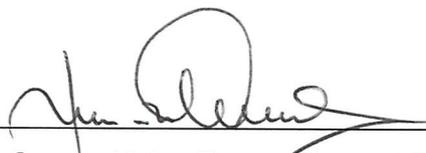
O júri,



(Sandra Isabel Neto Baía de Almeida - Presidente)



(Ana Cristina Gomes Ferreira - 1º Vogal Efetivo)



(Eunice Carmo Aleixo Rosa - 2º Vogal Efetivo)